

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **01237/2022**

O. S. Nº **01237/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 898/2022** que “Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Sr. Inácio José Webler”.

AUTOR: Deputado ULYSSES MORAES.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Valdir Barroso

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 898/2022**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES que “Concede Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor INÁCIO JOSÉ WEBLER”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2207/2022, Protocolo nº 10912/2022, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Sr. Inácio José Webler, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, sem **FICHA TÉCNICA**, e apesar do processo não ter sido instruído com os documentos e as informações exigidas pela Resolução nº 6.597/2019, tais informações constam na justificativa do projeto, conforme folhas 02, 03 e 04.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Em 29/11/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é “Conceder a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor **INÁCIO JOSÉ WEBLER**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção III, artigo 7, sobre a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes. Vejamos:

Art. 7 A Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes se destina a homenagear os migrantes que atuaram de forma direta e significativa no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - Os projetos de resolução de concessão da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

O autor através desta proposição terá indicado **002/055** homenagens nesta Sessão Legislativa de 2022. Ademais, o artigo 18 da Resolução nº 6.597 de 2019 dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III - **05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)**



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 10

RUB. 4A-

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

O Projeto de Resolução (PR) nº 898/2022 é amparado pela seguinte justificativa:

Proveniente do estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Inácio José Webler iniciou suas atividades agrícolas no ano de 1968 quando comprou sua primeira propriedade na região oeste do Paraná para o cultivo de soja, trigo e milho. No ano de 1977 adicionou a suinocultura em suas atividades. No ano de 1981, com a aquisição de uma propriedade rural de 3.000 ha (hectares), expandiu suas atividades para o estado do Mato Grosso, efetuando sua primeira colheita da safra no ano de 1983. No ano de 1993, desfez-se de sua propriedade no Paraná e estabeleceu-se, juntamente com sua esposa Sra. Marlena Webler e seus filhos Márcia, Cleto e Carlos Webler, na cidade de Sapezal, Mato Grosso, cidade a qual juntamente com outros pioneiros, ajudou na fundação político-administrativa, participando inclusive como vereador durante o primeiro mandato (1996-2000). O Sr Inácio José Webler, como Católico, participou ativamente, com outros fiéis, da construção da Igreja Matriz de Sapezal, além de contribuir e colaborar com as festas católicas tradicionais, seja com doação de bens ou do próprio trabalho, assim como de sua esposa. Em 1997 implementou a cultura de algodão em sua propriedade, vindo a construir no ano de 2000, o primeiro conjunto de algodoeira para beneficiamento próprio, ampliando com isso gradativamente o plantio de algodão. Com a aquisição de novas áreas nos anos de 2002, 2003 e 2004 e aumento significativo em sua produção, construiu em 2007 a unidade de esmagamento de grãos e caroço de algodão, ampliando ainda a capacidade de sua algodoeira, para atender o plantio da safra 20/21. Em 2003, juntamente com seus filhos, Cleto e Carlos Webler, deram início à logística do Grupo, adicionando às suas atividades o ramo de transportes, através de frota própria de



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>M</u>
RUB <u>6A</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

caminhões, que hoje conta com mais de 50 Caminhões entre Bitrens, Rodotrens e Bi caçambas, que atuam tanto no escoamento da safra, quanto no transporte de insumos para o plantio de suas safras. Em 2008, com o crescimento de suas atividades, para atender a demanda comercial e organizacional das empresas, bem como a consolidação de seu patrimônio, criou-se o Grupo Webler. Administrado pelos Srs. Cleto Webler e Carlos Webler, com a supervisão do Sr. Inácio Webler e da Sra. Marcia Webler, hoje, além das pessoas físicas, o grupo é formado de 13 empresas jurídicas, possuindo 23.400 ha (hectares) de áreas próprias e uma área arrendada de 11.100 ha (hectares). Capacidade pra armazenagem estática de 76.800 toneladas de grãos e um pátio com capacidade de armazenamento de 24.000 ton de algodão em pluma e um galpão para 18.000 ton de caroço de algodão. Um Condomínio Residencial e Comercial, constituído de 02 prédios com 03 andares cada, com um total de 12 apartamentos e 14 lojas comerciais. Em 2010, o Grupo Webler ingressou no ramo da pecuária com 2.000 cabeças de gado e no ano seguinte esse número subiu para 7.000 cabeças, iniciando assim o confinamento de 3.000 cabeças. Hoje conta com mais de 19.000 cabeças de gado. Possui um quadro de mais de 650 funcionários fixos, dos quais originou-se a Associação de Funcionários do Grupo Webler (AGRUWE). De forma objetiva, as áreas subdivididas por commodities na safra 20/21, se apresentam com Soja (15.229 ha), Milho (2.112 ha), Algodão (12.603 ha), Eucalipto (252,6 ha). Com mais de 40 anos de atuação no ramo do agronegócio, o Grupo Webler consolida sua solidez com a participação no quadro de diretores e associados das mais conceituadas entidades do ramo no Estado, tais como: Sindicato Rural de Produtores de Sapezal, AMPA (Associação Mato-grossense de Produtores de Algodão), IAS (Instituto Algodão Social), com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

certificação na ABNT, IMA (Instituto Mato-grossense do Algodão), Libero Commodities, APROSOJA (Associação de Produtores de Soja), CONDEAGRO, FAMATO (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso), COOPERBIO (Cooperativa de Biocombustível), COOMISA (Cooperativa Mista Sapezalense), COABRA (Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil), dentre outros. Em 12 de Julho do ano de 2018, o Senhor Inácio José Webler foi agraciado com o Título de Cidadão Mato-Grossense, conforme Resolução nº5.942/2018, publicado no DOEAL/MT de 22.08.2018, contudo entendemos que pelo histórico do indicado para o título de honraria “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” merece mais reconhecimento pelo histórico de vida em Mato Grosso, acima destacado. Em Mato Grosso o Senhor Inácio José Webler, desbravou, acreditou na potencialidade da região e em sua população, criou sua família, prosperou, sofreu desgraças pessoais, vive e viveu plenamente todas as bonanças e infortúnios propiciados. Em suma viveu plenamente, não sendo expectador da vida ou contemplado o seu tempo, mas ajudando a moldar o Estado de Mato Grosso, com suor, lágrimas e sangue, digno do poema de Francisco Otaviano:

ILusões da vida

Quem passou pela vida em branca nuvem
E em plácido repouso adormeceu;
Quem não sentiu o frio da desgraça,
Quem passou pela vida e não sofreu;
Foi espectro de homem, não foi homem, Só passou
pela vida, não viveu.

(OTAVIANO, Francisco. In: BUENO, Alexei (Introdução e seleção). Grandes Poemas do Romantismo Brasileiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995. p. 64

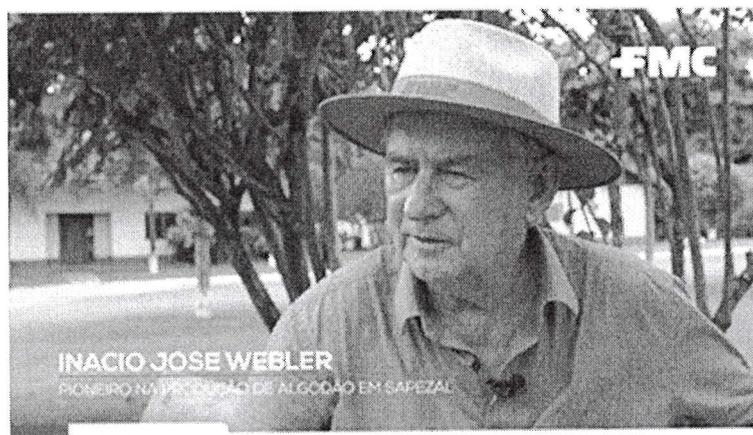
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática que visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso.

O Senhor Inácio José Webler, gaúcho, Já atuava no segmento agrícola no estado do Paraná antes de mudar-se para Mato Grosso, onde exerce forte liderança entre os agricultores, não somente do município que reside, mas em todo o Estado. Teve forte atuação em varias instituições como: Sindicato Rural de Produtores de Sapezal, Associação Mato-grossense de Produtores de Algodão, Instituto Mato-grossense de Algodão, Aprosoja, Famato entre outros.

Tão importante sua contribuição para a agropecuária do estado, que em 2018 foi agraciado por esta Casa de Leis com o Título de Mato-grossense.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Diante de todo o exposto, contemplados os requisitos obrigatórios, **quanto ao mérito**, manifestamo-nos pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 898/2022** de autoria do deputado Ulysses Moraes, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022).

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 898/2022	01237/2022	01237/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 898/2022**, que “Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Sr. INÁCIO JOSÉ WEBLER”.

Autoria: Deputado ULYSSES MORAES

O homenageado é residente no Estado de Mato Grosso há 29 anos, foi um dos pioneiros do município de Sapezal e idealizador da cultura do algodão no Estado e tem contribuído com o desenvolvimento e com a agricultura em Mato Grosso.

Pelas razões expostas, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Resolução (PR) nº 898/2022, de autoria do Deputado Ulysses Moraes, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022).

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 29 de NOVEMBRO de 2022.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

RELATOR(A): Valdim Barreira



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS

15

RUB

6A

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 3ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	29/11/2022 16h100
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 898/2022.			
AUTORIA:	Deputado ULYSSES MORAES.			
APENSAMENTO:				
ANEXOS:				
VOTO DO RELATOR:	Pelos razões expostas, quanto ao mérito, voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 898/2022.			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
CARLOS AVALLONE		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PROF. ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: PARECER E VOTAÇÃO ORAL.

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Valdir Barranco para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente